

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC Nº. 013/2024

Assunto: Análise do Processo Eleitoral da CEE da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Amaro da Imperatriz/SC

1) Do fato

O processo eleitoral de implantação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC em 22/11/2023, sob Nº 334. A Comissão eleitoral foi nomeada dia 23/11/2023 e o edital de formação de candidatos foi lançado dia 30/11/2023. A relação de candidatos inscritos ao Pleito foi inserida no SCE dia 11/12/2023, sendo que os 06 (seis) candidatos foram certificados com situação regular para elegibilidade pelo fiscal Manoel Rogerio dos Santos Junior, no dia 18/12/2023. As eleições foram realizadas dias 15/01/2024, com a seguinte participação: dos 26 enfermeiros ativos na instituição, 22 votaram, correspondendo à 84,62% dos votantes; dos 52 técnicos e auxiliares de Enfermagem ativos na instituição, 31 votaram, correspondendo à 59,62% dos votantes. Ao todo, seis profissionais receberam votos no pleito, sendo nomeados para integrar a CEE, de acordo com o maior número de votos.

No quadro abaixo, pode-se verificar o resultado final das eleições da CEE na instituição.

Nome dos candidatos	Coren/SC – nível prof.	Nº de votos
01 Barbara Mohr da Silveira	570.856 – Enf	18
02 Mayara Portela Saibro	500.798 – Enf	04
03 Ana Helem Andrade Schurhaus	1.339.109 – TE	06
04 Beatriz Assunção Machado	1.274.686 – TE	05
05 Izabel Beckauser Salvador	1.588.293 – TE	05
06 Marcus Vinicius Vieira	337.843 – AE	15
Votos nulos		00
Votos em branco		01
Total de votos		54

2) Da fundamentação e análise

Considerando a Resolução Cofen Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren Nº 036/2022, aprovada pela Decisão Cofen 006/2023, que normatiza a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC;

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren Nº 036/2022;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Concluímos que os membros designados para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, de Santo Amaro da Imperatriz/SC preenchem os critérios e atendem as condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:

Membros efetivos

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Barbara Mohr da Silveira	Enfermeira	570.856
02 Ana Helem Andrade Schurhaus	Técnica de Enfermagem	1.339.109
03 Marcus Vinicius Vieira	Auxiliar de Enfermagem	337.843

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Mayara Portela Saibro	Enfermeira	500.798
02 Beatriz Assunção Machado	Técnica de Enfermagem	1.274.686
03 Izabel Beckauser Salvador	Técnica de Enfermagem	1.588.293

Da mesma forma, reiteramos a indicação da Enfermeira Priscila Oliveira Homem Demétrio, Coren-SC Nº 325.698, Responsável Técnica da Instituição, que designa como presidente da CEE a Enfermeira Barbara Mohr da Silveira, e como secretário, o Auxiliar de Enfermagem Marcus Vinicius Vieira.

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, situada no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

É o parecer.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2024

Maria Elisabeth Kleba da Silva

Coren/SC 19.602

Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 205ª, realizada no dia 06 de fevereiro de 2024 e na 632ª ROP Coren-SC, realizada nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024.

